



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 SME COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

(Processo Administrativo: 2025001378)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 03/06/2025, ÀS 08:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 06/06/2025, ÀS 09:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	portonacional.comprasdiretas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa será **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS E CAMISETAS PROERD DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL/ TO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do email: portonacional.comprasdiretas@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para esta aquisição é de **R\$ 60.485,58 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com**

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas contados a partir da solicitação via email, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

5.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 A Contratada deverá apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial os seguintes documentos:

5.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado;
- b)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

5.3.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a entidade e a do Estado do Tocantins, se a sede for deste Estado).
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da entidade.
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

5.4. Apresentar as Declarações do anexo III.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-----	--------------	----------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

01	Camiseta manga curta: Cor branca, não deve apresentar transparência. Tamanhos P, M e G. Corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), gramatura 156 gramas/m ² . Estampas em serigrafia, frente com a logo da prefeitura e costa com nome do manipulador e função. Decote jóia. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND	33,43	8.884,40
02	Calça em tecido brim leve: Cor branca, não deve apresentar transparência. Tamanhos do nº 36 a nº 52. Tecido brim leve, 100% algodão, gramatura 180 gramas/m ² , com elástico de 4 cm na cintura, barra com bainha simples, sem bolsos. Estampas em serigrafia, frente com a logo da prefeitura na coxa direita e escrita <alimentação escolar= em azul escuro marinho. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND	36,90	9.815,40



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

03	Avental curto de napa: Cor branca. Tamanhos único. Material de napa, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 260 gramas/m2, altura 70 a 90 cm, Largura 60 a 75 cm. Alça no pescoço com regulador de altura. Estampas em serigrafia, frente com logo da prefeitura e embaixo da logo a frase <alimentação escolar=. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND	23,00	6.118,00
04	Calçado fechado antiderrapante: Cor branca. Tamanhos nº 34 a 43. Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado fechado sem cadarço modelo <tamanco soft works=, referência BB60. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante, com cabedal da parte superior confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato). Antimicrobiano, não contendo ftalatos que possuem substâncias químicas restritivas prejudiciais à saúde das pessoas. Contendo tiras em PVC (Policloreto de Vinila). A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Deve apresentar certificado ISO 20.347/215.	266	UND	56,00	14.896,00
05	PROERD camisetas serão tradicionais cor branca, com o símbolo do programa. Tamanhos P: Altura: 70 cm, Largura do Tórax: 50 cm. M: Altura: 72 cm, Largura do Tórax: 52 cm. Altura: 73 cm, Largura do Tórax: 54 cm.	620	UND	33,49	8.908,34
TOTAL					R\$ 60.485,58

6.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 60.485,58 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7. DO PAGAMENTO

7.1 Conforme item 08 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Conforme item 06 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

10.1 Conforme item 04 do Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

11.1 Conforme item 05 do Anexo I – Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 Conforme item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Conforme item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme item 09 do Anexo I – Termo de Referência.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá a Secretaria Municipal de Educação revogar o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 A Secretaria Municipal de Educação deverá anular o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Porto Nacional – TO, 02 de junho de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 2025001378

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS E CAMISETAS PROERD DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL/ TO.

1.2 Da especificação e do valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Camiseta manga curta: Cor branca, não deve apresentar transparência. Tamanhos P, M e G. Corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), gramatura 156 gramas/m ² . Estampas em serigrafia, frente com a logo da prefeitura e costa com nome do manipulador e função. Decote jóia. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND	33,43	8.884,40
02	Calça em tecido brim leve: Cor branca, não deve apresentar transparência. Tamanhos do nº 36 a nº 52. Tecido brim leve, 100% algodão, gramatura 180 gramas/m ² , com elástico de 4 cm na cintura, barra com bainha simples, sem bolsos. Estampas em serigrafia, frente com a logo da prefeitura na coxa direita e escrita <alimentação escolar= em azul escuro marinho. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer	266	UND	36,90	9.815,40



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	defeito que comprometa sua apresentação.				
03	Avental curto de napa: Cor branca. Tamanhos único. Material de napa, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 260 gramas/m2, altura 70 a 90 cm, Largura 60 a 75 cm. Alça no pescoço com regulador de altura. Estampas em serigrafia, frente com logo da prefeitura e embaixo da logo a frase <alimentação escolar=. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND	23,00	6.118,00
04	Calçado fechado antiderrapante: Cor branca. Tamanhos nº 34 a 43. Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado fechado sem cadarço modelo <tamanco soft works=, referência BB60. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante, com cabedal da parte superior confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato). Antimicrobiano, não contendo ftalatos que possuem substâncias químicas restritivas prejudiciais à saúde das pessoas. Contendo tiras em PVC (Policloreto de Vinila). A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Deve apresentar certificado ISO 20.347/215.	266	UND	56,00	14.896,00
05	PROERD camisetas serão tradicionais cor branca, com o símbolo do programa. Tamanhos P: Altura: 70 cm, Largura do Tórax: 50 cm. M: Altura: 72 cm, Largura do Tórax: 52 cm. Altura: 73 cm, Largura do Tórax: 54 cm.	620	UND	33,49	8.908,34
TOTAL					R\$ 60.485,58



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica -se ao interesse público presente necessidade da contratação da empresa especializada na confecção de uniformes dos manipuladores de alimentos da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional/ To.

2.2. A confecção de uniformes para os manipuladores de alimentos da Rede Municipal de Ensino é uma medida essencial para garantir a segurança alimentar e a higiene no preparo e manuseio dos alimentos servidos aos alunos. Os uniformes adequados não apenas promovem a identificação dos profissionais, mas também contribuem para a prevenção de contaminações, assegurando que as normas de saúde e segurança sejam rigorosamente seguidas.

2.3. Além disso, a utilização de uniformes padronizados pode aumentar a autoestima e o profissionalismo da equipe, refletindo um compromisso com a qualidade do serviço prestado. A implementação dessa medida é, portanto, uma forma de valorizar os trabalhadores e garantir que os alunos recebam refeições seguras e saudáveis, fundamentais para o seu desenvolvimento e aprendizado.

2.4. O presente objeto tem como justificativa aquisição de camisetas para atendimento aos alunos do ensino fundamental do município de Porto Nacional - TO, em virtude da formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência). O programa tendo como objetivo envolver a polícia, a secretaria municipal de educação, as famílias e a comunidade na prevenção e combate às drogas dentro das escolas, levando em conta as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O município é contemplado com esse programa, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Tocantins em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua responsabilidade implantá-lo junto às escolas do ensino fundamental, onde os alunos participam da formatura assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta para a confecção de uniformes dos manipuladores de alimentos e camisetas PROERD para os alunos da Rede Municipal de Ensino envolve um processo estruturado que abrange desde o planejamento até a entrega dos uniformes, garantindo que todos os aspectos de qualidade, funcionalidade e conformidade com as normas de higiene sejam atendidos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição das solicitadas;

4.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante à execução da aquisição, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso da execução do processo, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os uniformes escolares objetos desta licitação nas condições e prazo pactuado, por sua conta e risco, mediante autorização de fornecimento emitida pelo órgão competente da administração;

5.2. Fornecer os uniformes escolares de boa qualidade;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 5.3. Efetuar a entrega dos uniformes escolares, após o recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento e seus anexos;
- 5.4. Substituir, reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os uniformes escolares que após o recebimento e aceite, apresentem irregularidades, imperfeições, defeitos de fabricação, etc., às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente; (código de defesa do consumidor).
- 5.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos uniformes escolares e por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento promovido pelo contratante;
- 5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 5.7. Apresentar documentação de regularidade fiscal junto com os documentos de cobrança, inclusive, nota fiscal com a descrição completa dos uniformes escolares;
- 5.8. Não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações em nome do contratante sem a devida autorização formal;
- 5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.2. Designar a servidora Wilma Alves Amorim Marinho, cargo Diretora Pedagógica, matrícula nº 20131, CPF: 917.059.911-49, para exercer a função de fiscal, referente a Contratação de Empresa Especializada em confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos e camisetas PROERD visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO.
- 6.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a execução do Processo como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 6.4. A fiscalização e acompanhamento da execução do Processo será exercida por servidor formalmente designado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Processo, fazer relatório de todas as entregas, e de tudo dará ciência à Administração do órgão.
- 6.5. Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei 14.113/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Art. 7º [...]
- I – Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II – Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- § 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Processo consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos compromissos assumidos.

6.7. A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme a Lei 14.133/2021.

6.8. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

6.9. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

6.10. Zelar para que durante a vigência do Processo sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega deverá ser feita em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional – TO Av. Eng. Luíz Cruls, 831 - Jardim Brasília entre 8h as 12h e 14h as 18h.

7.2. Será entregue de forma integral.

7.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

7.4. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação assumida.

7.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na entrega dos itens e demais documentos que julgarem necessários.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na entrega dos itens, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do conforme este Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3. Na lei 14.133/2021 no Art. 141, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II – Locações;

III – Prestação de serviços;

IV – Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

8.4. A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa vencedora deverá fornecer relatório do fornecimento. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

8.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, a obrigação do contratado de manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na Dispensa de Licitação, ou para a qualificação, na contratação direta”. Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

8.6. O Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto fornecido, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando o devido fornecimento dos uniformes conforme o termo de referência;

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021.

09.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Der causa à inexecução total do contrato;

III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

IV. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

V. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

09.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas do subitem acima deste Contrato, bem como que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 dias autoriza a



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

09.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

09.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

09.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

09.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

09.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

09.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

(A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(B) as peculiaridades do caso concreto;

(C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(D) os danos que dela provierem para o Contratante;

(E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE	2000 Manutenção dos Serviços Administrativos
FONTE	15001001000020 -Recursos não vinculados de Impostos - MDE
ELEMENTO DE DESPESA	33903 Material de Consumo
SUB. ELEMENTO	99 – Outros Materiais de Consumo
FICHA	20253963

PROJETO ATIVIDADE	2000 Manutenção dos Serviços Administrativos
FONTE	15001001000020 -Recursos não vinculados de Impostos - MDE
ELEMENTO DE DESPESA	33903 Material de Consumo
SUB. ELEMENTO	99 – Outros Materiais de Consumo
FICHA	20253963

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado é de **R\$ 60.485,58 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

11.2. Solicita-se a quantidade a baixo citada tem o objetivo para atender as necessidades excepcionas da secretaria municipal de educação, em virtude do consumo destinado aos profissionais lotadas da secretaria.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Item	Unidade de Medida	Quantidade
Camiseta Manga Curta	UN	266
Calça brim leve	UN	266
Avental curto de napa	UN	266
Calçado fechado antiderrapante	UN	266

Item	Unidade de Medida	Quantidade
Camisetas PROERD	UN	620

11.2. O julgamento será pelo **menor preço por item**, que é um método comum e eficaz para selecionar fornecedores em processos de aquisição, mas é importante equilibrar a consideração do preço com a necessidade de garantir a qualidade e o atendimento às especificações técnicas e requisitos da organização.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. O processo terá os produtos com entrega imediata, não havendo necessidade de contrato de longo prazo.

13. DA GARANTIAS:

13.1. Garantia de que todo o processo de confecção seja seguro e eficaz.

13.2. Compromisso em manter a capacidade de atendimento conforme acordado, assegurando que o fornecedor esteja preparado para atender à demanda prevista.

13.5. A garantia da execução no fornecimento dos serviços refere-se ao compromisso por parte do fornecedor de cumprir os termos e condições acordados. Essa garantia é uma forma de assegurar ao comprador que os produtos serão entregues conforme especificado, em conformidade com os padrões de qualidade acordados e dentro dos prazos estipulados.

13.6. O fornecedor garante que o fornecimento atende aos padrões de qualidade. Isso pode envolver a garantia de produtos de qualidade e preparação adequada.

13.7. O fornecedor garante que a produção e o fornecimento dos uniformes estão em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de segurança.

13.8. É importante que os detalhes específicos da garantia da execução sejam claramente delineados. Isso proporcionará segurança para ambas as partes envolvidas, estabelecendo expectativas claras e definindo os procedimentos a serem seguidos em caso de descumprimento.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de LICITAÇÃO, de acordo com art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Dispensa de Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

16. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO

16.1. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a Vencedora Deverá Apresentar:

a) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- h) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- i) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

16.2. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
- Declaração de Inexistência de Parentesco.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail: diretoriafinanceira@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 02 de junho de 2025.

PAULO RICARDO COELHO BARBOZA CERQUEIRA

Analista de Processos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

JOANA DOS REIS NERES GOMES

Gestora da Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº 003/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 SME COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS E CAMISETAS PROERD DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL/ TO.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Camiseta manga curta: Cor branca, não deve apresentar transparência. Tamanhos P, M e G. Corpo 100% algodão penteado (fio 30/1), gramatura 156 gramas/m ² . Estampas em serigrafia, frente com a logo da prefeitura e costa com nome do manipulador e função. Decote jóia. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND			
02	Calça em tecido brim leve: Cor branca, não deve apresentar transparência. Tamanhos do nº 36 a nº 52. Tecido brim leve, 100% algodão, gramatura 180 gramas/m ² , com elástico de 4 cm na cintura, barra com bainha simples, sem bolsos.	266	UND			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	Estampas em serigrafia, frente com a logo da prefeitura na coxa direita e escrita <alimentação escolar= em azul escuro marinho. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.					
03	Avental curto de napa: Cor branca. Tamanhos único. Material de napa, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura 260 gramas/m2, altura 70 a 90 cm, Largura 60 a 75 cm. Alça no pescoço com regulador de altura. Estampas em serigrafia, frente com logo da prefeitura e embaixo da logo a frase <alimentação escolar=. Todas costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A etiqueta deve apresentar as seguintes informações: fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e CNPJ. A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	266	UND			
04	Calçado fechado antiderrapante: Cor branca. Tamanhos nº 34 a 43. Finalidade: proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado fechado sem cadarço modelo <tamanco soft works=, referência BB60. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante, com cabedal da parte superior	266	UND			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato). Antimicrobiano, não contendo ftalatos que possuem substâncias químicas restritivas prejudiciais à saúde das pessoas. Contendo tiras em PVC (Policloreto de Vinila). A peça deve estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Deve apresentar certificado ISO 20.347/215.					
05	PROERD camisetas serão tradicionais cor branca, com o símbolo do programa. Tamanhos P: Altura: 70 cm, Largura do TÔrax: 50 cm. M: Altura: 72 cm, Largura do TÔrax: 52 cm. Altura: 73 cm, Largura do Tórax: 54 cm.	620	UND			
TOTAL						R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Conta bancária:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

***Obs.: Identificação, papel timbrado da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO NACIONAL – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 SME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS E CAMISETAS PROERD DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL/ TO.

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no **PROCESSO 2025001378**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 SME**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 SME**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**